

Projeto em tramitação na Câmara permite que todos os trabalhadores sejam substituídos por terceirizados.



PROJETO DE LEI 4330

O Projeto de Lei 4330/04, permitirá que todos os trabalhadores de empresas privadas e públicas de todas as categorias possam ser terceirizados ou até mesmo quarterizados.

A legislação atual permite apenas que as atividades não consideradas atividades-fim, sejam terceirizadas.

O PL 4330 reduz direitos, provoca acentuadas reduções de salários e maior rotatividade da mão de obra; inutiliza as convencões coletivas de trabalho; derruba os pisos salariais, entre outros.

O PL 4330 afeta gravemente concursos, carreiras e serviços públicos, autorizando terceirização na esfera pública; acaba com ingresso por concursos públicos; dissemina a contratação sem critérios; institucionaliza o contrato por tempo determinado ou a título precário, entre outros.

NEGOCIAÇÃO COLETIVA 2013/2014

	REAJUSTE	V.REFEICAO	PLANO SAUDE	AUX. CRECHE	V.ALIMENTAÇÃO	AUM. REAL
Coren	7,30%	R\$ 17,00 unit	Odontologico			
Crmv	7,22%	R\$ 18,00 unit	95% crmv 5% servidor		R\$ 300,00	2,59%
Crefono	7,22%	R\$ 20,00 unit	100% crefono	R\$ 375,40		
Corecon	7,22%	R\$ 18,00 unit	80% corecon 20% servidor			
Cro	10%		De 92% a 60% CRO		R\$ 313,08	
Cref	8,04%	R\$ 16,50 unit	65% crf 35% servidor		R\$ 10,00	3%
Crm	7,1634	R\$ 19,00 unit	50% crm 50% servidor			
Crea	7,30%	R\$ 27,00 unit	80% crea 20% servidor	R\$ 250,00		
Creci	7,22%	R\$ 17,16	50% creci 50% servidor	½ sal min. regional	R\$ 411,72	0,5%
Crbio	9%	R\$ 20,00 unit	sim			
Crp	7,50%	R\$ 25,00 unit	99% crp 1% servidor	R\$ 409,48		
Conrerp	7,30%				R\$ 286,00	2%
Crtr	7,16%				R\$ 550,00	1,50%
Crefito	7,2%	R\$ 20,00 unit			R\$ 220,00	2,8%

Obs: Embora assinado o acordo do Biologia ainda não foi homologado. As negociações coletivas em relação aos Conselhos de Arquitetura, Serviço Social e Administração seguem em andamento.

OAB/RS

Após solicitação do Sindicato, a Diretoria da OAB/RS reajustou os salários em 7,20%; os vales-refeição em R\$ 17,00 ; Auxílio-creche R\$ 230,73 e o percentual de reajuste da bolsa auxílio dos estagiários em 30,29%.

A Diretoria do Sindicato está aguardando a OAB/RS se pronunciar sobre o contrato para concessão de empréstimo consignado junto à CEF, já requerido pelo Sindicato.

Hoje os servidores da OAB/RS dispõem apenas do empréstimo consignado com desconto em folha pelo Bannisul, cujos juros estão acima dos praticados pela CEF.

Creas poderão destinar parte de sua renda à fiscalização de obras públicas

Proposta também possibilita que parte da renda líquida do Sistema Confea/Creas seja destinada ao aperfeiçoamento técnico e cultural de engenheiros e agrônomos.

A Câmara analisa o Projeto de Lei 5253/13, do Senado, que autoriza os conselhos federal e regionais de engenharia e agronomia (Confea e Creas) a destinar parte de sua renda líquida para o custeio de fiscalização de obras públicas inacabadas e de edificações sujeitas às inspeções periódicas a cargo do órgão. O objetivo da medida é ampliar a fiscalização, o que resultará em maior prevenção e redução de sinistros em edificações.

A proposta também permite que parte da renda líquida do Confea/Creas seja destinada ao aperfeiçoamento técnico e cultural de engenheiros e agrônomos. O texto altera a Lei 5.194/66, que hoje determina que apenas recursos provenientes de multas sejam destinados ao aperfeiçoamento desses profissionais.

Segundo o projeto, parte da renda líquida da Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia e Agronomia também poderá ser destinada à fiscalização de obras e ao aperfeiçoamento dos profissionais.

fonte: camara.gov.br

Concurso do Corecon é anulado

A Justiça Federal do Rio de Janeiro decidiu anular o concurso do Conselho Regional de Economia do Estado do Rio de Janeiro (Corecon) que previa contratação através do regimento celetista. A sentença confirmou a tutela antecipada que já havia sido dada favoravelmente ao Sinsafispro – autor da ação – e determinou a “descontratação” dos terceirizados que foram incorporados ao Conselho após a tutela.

Segundo o advogado do Sinsafispro, Júlio Queiroz, a recente decisão é um excelente sinal, pois reflete a tendência dos tribunais em considerar o RJU como o regime legal dos trabalhadores dos conselhos. “Cada vez mais se consolida uma posição jurídica.

Esta sentença se baseia em julgados do Tribunal Regional Federal da 2ª região e do Supremo Tribunal Federal, portanto acho muito pouco provável que haja mudança nesse quadro”, analisa Júlio.

Fonte: sinsafispro

Educação previdenciária e preparação para aposentadoria - Daisson Portanova

Nos preocupamos com nossos direitos, em regra, quando nos sentimos lesados, sofremos alguma perda ou nos deparamos com algo que entendemos injustos.

Nos vários ramos do direito, algumas reparações são possíveis diante da visão imediatista que possuímos, bem como pela visão privada e patrimonial sobre algumas de nossas garantias.

Entretanto, alguns ramos do direito, o tardio conhecimento sobre as regras, sobre o patrimônio que se acumula ao longo do tempo, ou mesmo face as eventuais alterações legislativas, acabam por impossibilitar eventual recuperação ou resgate dos direitos no curso do tempo.

Isto é muito comum nas áreas sociais, especialmente no que tange a proteção do Direito Previdenciário, pois diante da sua complexidade na aplicação da norma, da interpretação dada pela Administração – leia-se INSS – e, ainda, da própria oscilação das decisões judiciais, as mudanças normativas que envolvem esta matéria nos fazem ficar ao largo do conhecimento e saber quais serão nossas perspectivas futuras.

Por isso, não é raro encontrarmos nos cidadãos a preocupação com a aposentadoria e outros benefícios somente quando já em idade avançada, quando incapacitado ou ainda, depois de muito tempo trabalhando deparar-se com o desemprego, vindo a se socorrer dos benefícios previdenciários em situação desesperadora.

Diante destas situações e a experiência de vida, nos mostra que muitas vezes, por descuido com seu tempo, com suas contribuições, com eventuais direitos decorrente da atividade profissional, os benefícios a serem gerados são significativamente inferior e diverso da expectativa do trabalhador.

É exatamente por estas circunstâncias, de imprevisibilidade, a importância do direito previdenciário, pois a proteção social se destina quando mais necessita o trabalhador, empresários e seus dependentes.

Entretanto, quando é que nos preocupamos em saber se nossa vida *previdenciária* está regular? Quando verificamos se nossos períodos de trabalho estão devidamente registrados? Quando analisamos se nossas contribuições e nossos salários estão devidamente registrados perante a administração – INSS –?

Na grande maioria das vezes esta preocupação somente nasce ou é sentida, exatamente diante do infortúnio, da imprevisibilidade e, mais, diante da necessidade.

Este equívoco, de não nos preocuparmos em nos prevenir causa inúmeras perdas, prejuízos quanto ao direito ou mesmo quanto a contraprestação.

A educação previdenciária é relegada a um plano secundário, seja por acharmos diante do fato de sermos agentes produtivos nada nos acarretará insegurança, seja pelo completo desconhecimento no tocante a este ramo do direito.



É, em face deste desconhecimento, ou até mesmo de nossa negligência, que surge a importância da atividade associativa e sindical sobre o tema, difundindo as inúmeras situações protegidas pelo regime previdenciário geral, quais os benefícios existentes, quais os infortúnios capazes de gerar a efetiva proteção social e, principalmente, como será esta retribuição.

Vejam os debates hoje em voga sobre o *fator previdenciário* e a forma de cálculo da futura aposentadoria. Quem conhece como fazer o cálculo? Como saber o seu tempo? Quanto poderá ter uma aposentadoria digna ou mais próxima de sua necessidade? Poucos!

Por isso torna-se cada vez mais importante a educação previdenciária. Um dos atores para esta educação é o próprio INSS, muitas vezes sobrecarregado em suas funções e, com isso, não raro deficiência na qualificação e informações sobre o direito.

Dentre outros atores encontram-se a figura das entidades representativas de categorias profissionais, também, não raro focados nas garantias decorrentes do direito do trabalho, cujas consequências futuras, por certo, interferirão, como ramo de intersecção do direito previdenciário, nos futuros benefícios.

Por isso, o SINSERCON tem como assessoria jurídica especializada no ramo previdenciário para procurar atender seus associados. Agora, com a pretensão de *preparar* o trabalhador quanto a seus direitos, está promovendo junto aos Conselhos e seus funcionários um Programa de Preparação para Aposentadoria, indo até o trabalhador para expor, discutir, informar sobre os temas atinentes ao Direito Previdenciário, quais as proteções sociais possíveis, quais as atenções devam ser tratadas antecipadamente e, ainda, para que conheçamos o nosso patrimônio previdenciário.

Este projeto será dirigido e, em conjunto com os empregadores, destinados aos trabalhadores filiados ou não ao Sindicato, pois o papel social e esclarecedor que remonta às diretrizes desta representação sindical trilha ao encontro de todos em seu papel primaz em defesa do trabalhador.

CLINICA ODONTOLÓGICA - DR. SÉRGIO SCARPINI

Qual é a ação negativa do bifosfonato na odontologia, particularmente na implantodontia?

A ação do bifosfonato é fortalecer a matriz óssea, tornando-a mais resistente as fraturas. Porém, a formação excessiva de osso cortical faz com que a mandíbula fique com pouca nutrição via osso medular. Então a única fonte de nutrição do osso cortical é fornecida pelo periósteo.

Numa cirurgia de colocação de implantes dentários geralmente o acesso cirúrgico é amplo e o periósteo é descolado do osso. Sem essa fonte de nutrição o osso tende a necrosar.

Qual o protocolo de atendimento nesse caso?

Apesar de ser controversa na literatura, o protocolo de atendimento é o seguinte:

Suspensão do uso do bifosfonato 3 meses antes da cirurgia e 3 meses depois.

Exame laboratorial para mensuração dos níveis de CTX ou Telopectideo C.

Valores a serem considerados neste exame para cirurgia:

Até 0,100 ng/mL - Paciente de alto risco para osteonecrose (contra indicado cirurgia)

De 0,100 ng/mL a 0,200 ng/mL - Paciente de médio risco

Acima de 200 ng/mL - Paciente de baixo risco

Formas de Lidar com o Estresse - Rosângela Martins - Psicóloga CRP 07/05917

É importante saber conviver com o estresse, pois ele funciona como uma **defesa do organismo necessária para a preservação da vida**. O que é prejudicial na verdade é a **permanência** neste estado de tensão uma vez que provoca um desgaste **que compromete a saúde física e psíquica da pessoa**.

O que leva uma pessoa a desenvolver um quadro de estresse, depende não só de uma demanda externa que exige de uma pessoa mais do que ela consegue dar, mas também vai depender da resistência psicológica de cada um e da forma com que se percebe o que acontece a sua volta. Não existe uma fórmula mágica para administrar o estresse, no entanto alguns pontos importantes podem ser ressaltados.

O primeiro deles é **perceber-se e identificar** os sinais do estresse. A partir disto é necessário **reconhecer a causa**. Quais são os fatores desencadeadores de estresse.

Só assim, pode-se pensar objetivamente que **modificações** devem ser feitas a fim de se realizar alguns **ajustes necessários** ao que não está funcionando de uma forma positiva para si. Observar onde se está indo além dos limites.

Alguns tentam compensar o mal-estar provocado pelo estresse com a busca de bebidas alcoólicas, cigarro e ou drogas, criando para si um problema ainda maior. Sabe-se que fazer modificações em comportamentos habituais, mesmo que eles sejam negativos, não é uma tarefa fácil, por isso que às vezes é necessário contar com a ajuda de familiares e ou até mesmo de um profissional.

Planejar as atividades, fazer escolhas, compreender que algumas coisas não podem ser mudadas, entender que se é passível de erros, arranjar tempo para divertir-se e exercitar-se, ter cuidado com a alimentação e principalmente entender que o trabalho é apenas uma das coisas importantes na vida, são pontos para serem repensados a fim de se viver melhor.